

TERMO DE REFERENCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL NÁUTICO DE REGATA DE VELAS DE NAVEGANTES “COPA NÁUTICA” QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 23,24 E 25 DE AGOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTDA.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º FESTIVAL NÁUTICO DE REGATA DE VELAS DE NAVEGANTES “COPA NÁUTICA” QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 23,24 E 25 DE AGOSTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	Serviço	R\$226.850,00	R\$226.850,00

1.2 Com base nos anos anteriores as estimativas das quantidades foram elaboradas, tendo em vista a média de pessoas que poderão adentrar e usufruir ao evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAVILHÃO GASTRONÔMICO • Pavilhão 20 x 40	03	Diária	R\$6.733,00	R\$20.200,00
02	PISO DECK PAVILHÃO GASTRONÔMICO • 800 metros de piso deck	03	Diária	R\$5.333,00	R\$16.000,00
03	DECORAÇÃO DO PAVILHÃO GASTRONÔMICO • Decoração com malhas tencionadas	01	Serviço	R\$2.000,00	R\$2.000,00



04	DECORAÇÃO DO PAVILHÃO 2 Paisagismo	03	Diária	R\$2.000,00	R\$6.000,00
05	STANDS PARA PAVILHÃO GASTRONÔMICO 100 metros de módulos ts (octanorm) painel plotado com testeira de acordo com altura do pavilhão com altura mínima de 2,50m, com 06 espaços para restaurantes para exploração de alimentos diversificados.	03	Diária	R\$2.000,00	R\$6.000,00
06	PLOTAGEM RESTAURANTES fachada dos estandes de alimentação com plotagem na temática do evento, arte elaborada pela secretaria de turismo	01	Serviço	R\$1.000,00	R\$1.000,00
07	MESAS- PAVILHÃO GASTRONÔMICO 40 jogos de bancos e mesas, ambos de madeira	03	Diária	R\$120,00	R\$4.800,00
08	PALCO 10X8 com estrutura de alumínio, cobertura em lona anti chama com no mínimo 7 metros de altura com tablado em metal, piso em compensado, firme e liso com 1,5 (um e meio) metros de altura, fechado com sombrite 80% com house mix de no mínimo 4x4, back stage externo e acoplado ao palco com as medidas mínimas de 3x4 metros e fechamentos laterais e fundos	03	Diária	R\$3.000,00	R\$9.000,00
09	SOM PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL NAÚTICO PAVILHÃO GASTRONOMICO Serviço de montagem, desmontagem e operação de sistemas de som grande - bailes/regionais: Deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artísticas contratadas tendo como base mínima: 01 mesa digital 32 canais, 02 processadores de sinal digital (dbx260 spx990 - pcm 70/80/90), 08 canais de gate, 09 canais de compressor, 01 crossover ou processado compatível com sistema no fho, 01 intercom entre p.a e monitor, 01 multicabo de 56 vias com 70 mts, 01 sistema de mainpower, 16 caixas de sub graves tipo t18 1200 rms cada, 16 caixas line array tipo kwbeyma 208, 02 rack de amplificação para o sistema; 01 (um) notebook i5 de oitava geração ou mais atual com no mínimo 8 (oito) gigas de ram. Monitor - 01 console digital com 32 canais com mínimo 16 vias com quatro equalizações paramétricas mesas digitais (m7cl ls9pm5 d). Periféricos - 08 canais de gate, 12 canais de equalizadores 1/3 de oitava, 04 canais de ompressor, 02 processadores de feitos (spx990/900 ou equivalente). Crossover mx800i, equalizador ashly ou equivalente, 02 caixas sb850, 02 caixas tipo kf 850, 01 rack de amplificação para sistema de sidefill stereo, 08 monitores de palco tipo sm222, 02 rack amplificação para até 12 vias independentes, 01 powerplay de 08 vias com cabos, 01 corpo de bateria com 3 tons mais floorton (pearl ,yamaha – dw, tama) e 6 praticáveis rosco, 01 sub bateria, 01 cubo de guitarra roland jazz chorus 120 ou equivalente, 01 cubo de guitarra valvulado bugera 333 ou equivalente, 01 cubo de contra baixo gk800 ou equivalente com respectivas caixas, 01 kit de microfones shure beta 52, 56 para bateria,	03	Diária	R\$5.000,00	R\$15.000,00



	10 microfones shure sm58., 08 microfones shure sm57, 04 microfones sem fio shureuhfslx beta 58, 01 sistema amplificador de antenas para shure, 14 direct box com cabos, 24 pedestais de microfones, 08 clamps, 120 cabos de microfones, 20 extensões de ac com steck, 01 sistema de mainpower 220/380 125 amper, demais cabos e acessórios. Passa cabos: em ligações que venham passar em locais de circulação de cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para sonorização em todo o evento, 2 técnicos (1 no pa e 1 no monitor). Deverá produzir 120db spl no máximo a 25 metros sem distorções. Monitor deverá ser montado fora do palco 3 metros para o lado e 2 metros para frente. Não deverá telas na frente do p.a. a housemix deverá ter grades de fechamento e centralizada nas colunas do p.a. apresentar art 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento.				
10	ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO FESTIVAL NÁUTICO Sistema de Iluminação deverá seguir e atender rigorosamente o rider técnico das apresentações artistas contratadas tendo como base mínima: montagem de estruturas em alumínio tipo q- 30 para suporte de grid de iluminação 12x8 metros com pé direito 8 metros. Com 1 linha intermediária de 8 metros sobre posta ao retângulo. 01 estrutura q30 para painel de led 08mx6m. Sapatas, pau de carga, talhas de 1 tonelada, cintas, manilhas, parafusos, porcas e arruelas. 01 mesa de iluminação de 2048 canais dmx; 30 par led de 10 watts rgbwa; 6 refletores cobe 200 ; 04 refletores mini brutt; 2 máquinas de fumaça 1500w com ventilador. Efeitos: 16 moving beam 9r; . Passa cabos em todas as ligações aonde circulem cadeirantes e pedestres. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional para iluminação em todo o evento. Apresentar art - anotação de responsabilidade técnica 5 dias antes do início do evento para vistoria do bombeiro. Sistema deverá ter aterramento. estar pronto para atender os artistas na passagem de som e luz	03	Diárias	R\$2.500,00	R\$7.500,00
11	UNIDADE DE BANHEIROS QUÍMICOS 20 unidades masculinos e femininos, e para PCD pessoas com deficiência, altura externa mínima de 2,16m, altura interna mínima de 2,0m; profundidade externa mínima de 1,19m. capacidade mínima do tanque de dejetos de 220 litros, cabines constituídas em fibra de polietileno de alta densidade, contendo caixa de dejetos, assentos, vasos sanitários, mictórios, suporte para papel higiênico, trancas nas portas, placas de identificação: masculinos, femininos e PCD. Diárias incluso limpeza duas vezes ao dia e instalação, abastecimento com papel higiênico	03	Diárias	R\$4.000,00	R\$12.000,00
12	PORTAL DE ACESSO A COPA NÁUTICA Entrada em estrutura metálica box truss Q30 medindo 10m de largura x 4m de altura com 01 plotagem temática para o evento lado a lado. Incluir ART de montagem.	03	Diárias	R\$800,00	R\$2.400,00



13	LIXEIRAS PLÁSTICAS 50 lixeiras com no mínimo 200 litros de capacidade.	03	Diárias	R\$200,00	R\$600,00
14	GRADES METÁLICAS DE SEGURANÇA PARA ISOLAMENTO DO PALCO E DELIMITAÇÃO DO EVENTO 100 metros de Grades de ferro (tipo cerca), encaixada uma na outra, com 2 m lineares cada de comprimento e 1,20 m de altura, para fechamento da arena e ruas ao entorno do evento, colocadas conforme orientação da secretaria de turismo e Navetran	03	Diárias	R\$2.000,00	R\$6.000,00
15	SEGURANÇAS Os seguranças devem estar devidamente uniformizados, para fácil identificação, estar portando rádios portátil VHF/FM HT, devem portar detectores de metal, deverá ter equipe de segurança em todos os momentos que tenham eventos.	178	Horas	R\$40,00	R\$ 7.120,00
16	BRIGADISTAS Brigadistas uniformizados, conforme a programação determinada pela secretaria de turismo	62	Horas	R\$40,00	R\$2.480,00
17	TRIBUTOS Pagamento de taxas, impostos e ECAD, polícia civil, alvarás.	01	Serviço	R\$10.500,00	R\$10.500,00
18	TENDAS 10X10 01 - Tendas 10x10 para atendimento da área de recreação	03	Diárias	R\$1.500,00	R\$4.500,00
19	CAMARINS 1 02 Camarins no tamanho 5x5, com cobertura total	03	Diárias	R\$600,00	R\$1.800,00
20	CAMARINS 2 100m piso deck de madeira	03	Diárias	_____	_____
21	CAMARINS 3 02 salas em chapas de TS, com porta e chaves, nas medidas de 5 (cinco) x 10 (dez) metros,	03	Diárias	R\$2.000,00	R\$6.000,00
22	CAMARINS 03 02 sistemas elétricos instalado, sendo dois pontos de luz e 04 tomadas cada camarim.	03	Diárias	R\$500,00	R\$1.500,00
23	CAMARINS 04 02 Espelho de corpo inteiro	03	Diárias	R\$200,00	
24	CAMARINS 05 02 Araras com cabides	03	Diárias	_____	





25	CAMARINS 06 01 Sofá/ 02 poltrona/cadeiras, mesa de bistrô em perfeito estado de conservação	03	Diárias	R\$500,00	R\$1.500,00
26	CAMARINS 07 02 Mesas de apoio	03	Diárias	R\$50,00	R\$150,00
27	CAMARINS 08 02 Aparadores para buffet	03	Diárias	R\$200,00	R\$600,00
28	CAMARINS 09 02 Lixeiras	03	Diárias	R\$50,00	R\$150,00
29	CAMARINS 10 Geladeiras/frigobares/caixas térmicas	03	Diárias	R\$800,00	R\$2.400,00
30	CAMARINS 11 02 aparelho de ar condicionado/climatizador no mínimo 12.000 btus	03	Diárias	R\$800,00	R\$2.400,00
31	CAMARINS 06 Com abastecimento de alimentos e bebidas.	03	Diárias	R\$1.200,00	R\$3.600,00
32	PROJETO DE PPCI PARA OS BOMBEIROS	01	Serviço	R\$5.000,00	R\$5.000,00
33	BANDAS LOCAIS E REGIONAIS 08 apresentações de bandas locais e regionais de pagode e samba, mpb, sertanejo, pop/rock,	08	Serviço	R\$2.500,00	R\$20.000,00
34	ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO Lanche, frutas e bebidas (água, café, suco e refrigerante) para aproximadamente 50 profissionais por dia para	03	Diárias	R\$1.500,00	R\$4.500,00
35	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ILUMINAÇÃO E ELÉTRICA 01 Funcionário com emissão de ART e plantonista para atender ocorrências em todo evento.	01	Serviço	R\$1.000,00	R\$1.000,00
36	PROFISSIONAIS DE LIMPEZA Equipe de 5 funcionários que devem estar devidamente uniformizados para fácil identificação e deverão estar durante todo o evento e sendo 01 funcionários exclusivo para os camarins	03	Diárias	R\$1.500,00	R\$4.500,00
37	BRINQUEDOS INFLÁVEIS 01 01 piscina de bolinha com 01 monitor Durante os seguintes períodos Sexta: 19h às 22h Sab: 11h das 18h Dom: 11h das 18h	03	Diárias	R\$500,00	R\$1.500,00
38	BRINQUEDO INFLÁVEIS 01 01 cama elástica com um monitor Sexta: 19h às 22h Sab: 11h das 18h Dom: 11h das 18h	03	Diárias	R\$500,00	R\$1.500,00



39	BRINQUEDOS INFLÁVEIS 01 tobogã com um monitor Sexta: 19h às 22h Sab: 11h das 18h Dom: 11h das 18h	03	Diárias	R\$500,00	R\$1.500,00
40	PAINÉIS DE LED Painel P5 outdoor 3m x 4m em todos os três dias de evento, devidamente processado, com Notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50. Sistema de elevação por Sleeve e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do início da montagem	03	Diárias	R\$5.000,00	R\$15.000,00
41	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR/CERIMONIAL Mestre de cerimônias durante toda a programação	03	Diárias	R\$800,00	R\$2.400,00
42	IDENTIDADE VISUAL Confecção de backdrop para fotos conforme identidade visual desenvolvida pelo município. Tamanho 4x4	01	serviço	R\$4.000,00	R\$4.000,00
43	PLACAS DE SINALIZAÇÃO Placas de sinalização, para estacionamento. Tamanho	05	serviço	R\$150,00	R\$750,00
44	CAMISETAS 200 Camisetas personalizadas, equipe de trabalho para o evento	01	serviço	R\$9.000,00	R\$9.000,00
45	LOCUTOR PROVAS Contratação de locutor para as provas.	03	Diárias	R\$800,00	R\$2.400,00

1.3 Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios, VEDADA a prorrogação.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ficará limitada a subcontratar o máximo de **25% (vinte e cinco por cento) do valor total do**



contrato, conforme estabelecido art. 122, § 1º da Lei n. 14.133/2021.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

Vistoria

4.5. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços*

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente nos locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Turismo. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos em lei.

Local e horário da prestação de serviços

5.2. Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do empenho diretamente na Arena de Eventos, onde será concentrado o evento. Devendo toda a infraestrutura estar montada e todas as licenças necessárias emitidas nos prazos estabelecidos pelos itens. A abertura do evento, execução dos shows e apresentações deverão observar o cronograma do evento.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme as necessidades desta secretaria e descritos no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5 Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do Município, devendo atender aos padrões de qualidade e desempenho inerentes à contratação.

5.5.1 Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas, legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo de 06(seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.





Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*), conforme declaração designando os fiscais do contrato.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato





6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.23 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.25 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto se dará através do envio do relatório fotográfico.



7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- c) não produzir os resultados acordados,**
- d) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou**
- e) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.**
- f) Mensuração do esperado;**
 - d) qualidade para execução contratual e produtividade;**
 - e) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.**

DO RECEBIMENTO

7.3 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará o relatório de todos os serviços executados e com a assinatura do fiscal do contrato, a fim de comprovar que os prazos estabelecidos foram respeitados;

7.3.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele evento, conforme as necessidades de cada órgão requisitante, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2 O contratado também apresentará, a cada evento realizado, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias que antecede o evento, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a ser paga.

7.4.2 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.4.4 O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas



todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. 10.4.8A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.8 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis

7.4.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01(um) dia que antecede o evento até as 14h00min, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.15 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.16 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21 NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



REGIME DE EXECUÇÃO

8.2 O regime de execução do contrato será INDIRETO.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4 A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.5 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.8 A comprovação financeira será feita de acordo com o art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9 A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021,

Por se tratar de objeto que exija atribuições exclusivas de engenheiros civis e/ou engenheiros elétricos, dependendo do tipo de serviço a ser executado, as empresas participantes deverão apresentar na qualificação técnica de acordo com art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

8.9.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (da empresa licitante) emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

Obs.: Não será considerado/aceito Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa participante do certame.

8.9.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SC mencionando o profissional (Engenheiro Civil/Eletricista/Arquiteto) ou ainda do CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS, responsável pela fiscalização da execução dos serviços, para execução do contrato em relação aos itens 01,02,03,05,07 e 11. Em caso de empresa com domicílio ou sede em outro Estado, a empresa vencedora providenciará o visto do CREA/SC, e/ou CAU/SC até 10 (dez) dias após o término da sessão;

8.9.3 O profissional responsável pela execução do serviço (conforme Cláusula do instrumento contratual - Das Obrigações da Contratada, alínea “s”) e detentor do acervo apresentado deverá fazer parte do quadro da proponente na data prevista para a entrega da proposta, sendo que a comprovação do vínculo com o profissional se dará da seguinte forma já na habilitação:

- a) se empregado: através de cópia do registro na Carteira de Trabalho;
- b) se prestador de serviços: por meio de contrato de prestação de serviço;
- c) se sócio da empresa: por meio de cópia do contrato social registrado na junta comercial;



d) se profissional autônomo: declaração do profissional, com firma reconhecida, informando que é autônomo e se responsabilizará pela execução da obra.

8.9.4 Outras declarações:

a) Declaração formal, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, contendo a indicação das instalações, relação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação.

b) Declaração de que disponibilizará de todos os profissionais exigidos por legislação, tais como engenheiros e eletricitistas, até a data de assinatura do contrato com o Município.

c) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo representante legal e responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 226.850,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)** conforme custos unitários apostos na *tabela acima item 1.1 deste Termo de Referência*.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Navegantes.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

130 - 02.015.23.695.0006.2029.3.3.90.39.99 Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município 1.500.0000.5000.00

À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a realização procedimento licitatório.

Navegantes, 26 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Luciano Maibuk
CPF: ***.315.069-**
Data: 27/06/2024 14:40:06 -03:00



LUCIANO MAIBUK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9X436-RNSAC-3892C-VPNZ4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luciano Maibuk (CPF ***.315.069-**) em 27/06/2024 14:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.177	Não disponível
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
XIF1ugyzhgoGFDHVgjTr7Aftyc9IKGECCpzU7Ffnz4A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/9X436-RNSAC-3892C-VPNZ4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>